

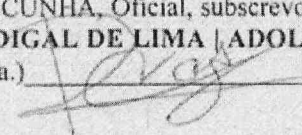
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

TRASLADO

LIVRO Nº 0199

PÁGINA 396/396

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa outorgante, perante mim, Escrevente e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscrive, compareceu como outorgante **MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.472.720/0003-84, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco "D", conjuntos 11, 12 e 12, Condomínio Millenium Office Park, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04551-065, com seus atos constitutivos, devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35.214.025.984, e posteriores alterações contratuais, sendo a última 48ª Alteração Contratual Consolidada datada em 10 de Outubro de 2023, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 435.936/21-9 em 26/10/2023, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia (Pasta 233; 281, 297; Fls 163-178; 014-021, 097-104); neste ato em conformidade com o Capítulo VI, Cláusula 15ª, Cláusula 16ª Parágrafo Único e Cláusula 17ª, da mencionada alteração contratual, legalmente representada por seus Diretores: **CARLOS AUGUSTO FURST**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26550210-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 262.185.738-85 e **RODRIGO AUGUSTO VIDIGAL DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M5.107.081 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 796.109.516-00, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco D, Conj. 11, 12 e 21, Condomínio Millenium Office Park, Vila Olímpia, São Paulo, SP; nomeados em conformidade com o Artigo 18º, parágrafo único da mencionada alteração contratual; Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelo referido OUTORGANTE na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores: **REGIS MAGALHÃES SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 178.223, portador da cédula de identidade RG nº 19.234.650-SSP-SP, **BRUNA MARTINS SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 405.239, portadora da cédula de identidade RG nº 46.434.132-2-SSP-SP, **TEREZA MELLIN GIMENES**, brasileira, casada, advogada – OAB nº 223.037, portadora da cédula de identidade RG nº 30.280.033-5 e **RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUEZ**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 330.836, portador da cédula de identidade RG nº 46.035.991-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.174.298-22; para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representar a Outorgante em Juízo ou Fora dele com poderes da cláusula ad judicium, ad judicium et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Autarquia, Repartição Pública Municipal, Estadual, e/ou Federal, incluindo mas não se limitando, aos Ministérios Públicos estaduais e federal, à Secretaria da Receita Federal, Secretarias de Fazenda estaduais e municipais, bem como Fundações, podendo acompanhar inquéritos civis e policiais, procedimentos administrativos e processos judiciais de qualquer natureza, nomear prepostos, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando ainda os recursos legais – judiciais e administrativos – e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente e podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR DOIS (02) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)s foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 130,72; Estado: R\$ 37,16; Secretaria da Fazenda: R\$ 25,42; Ministério Público: R\$ 6,28; Registro Civil: R\$ 6,88; Tribunal de Justiça: R\$ 8,98; Santa Casa: R\$ 1,30; Município (ISS): R\$ 2,78; Total: R\$ 219,52. Guia n. 291/2023. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) **GABRIEL PORRINO VAZ**, Escrevente, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrovo e encerro o presente ato. **CARLOS AUGUSTO FURST | RODRIGO AUGUSTO VIDIGAL DE LIMA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)  **GABRIEL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TODOS TERÇOS DO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO, PASSEIRA OU EMBLEMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



En-Infamacionais
Estadístico LARNO
1994-1995

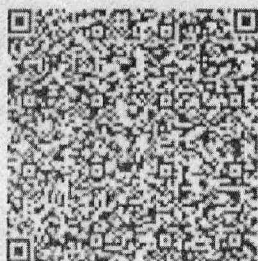


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Escrevente, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. [assinatura] da verdade.

GABRIEL PORRINO VAZ
Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do
QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo digital nº: 1153031PR0000000328138231 - Valor R\$: R\$
219,52

Selo digital nº: 1153031TR0000000328151235 - Valor R\$: R\$
0,00